PORTARIA Nº 1046/2025 DE 20/02/2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIRECEU JOSÉ KAIPER, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e:

CONSIDERANDO a Comunicação Interna emitida pela Secretaria Municipal de Educação solicitando que se investigue os fatos ocorridos no CEIM a Caminho do Futuro envolvendo um aluno mordido durante o período em que se encontrava na unidade escolar;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de sindicância investigativa para apurar os fatos contidos no Oficio nº 20/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e documentos, que passarão a fazer parte integrante dos autos do respectivo processo.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela portaria 1045/2025, de 20/02/2025 deverá assegurar o fiel cumprimento dos direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios do contraditório, do devido processo legal e da ampla defesa na condução dos trabalhos, bem como a fiel observância das normas aplicáveis ao presente procedimento, sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária, bem como deverá colher todas as provas que entender pertinentes para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua efetiva ciência acerca dos termos desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final conclusivo, indicando os procedimentos aplicáveis, devendo, posteriormente, ser remetido os autos à Autoridade Superior para providências e decisão final.

Parágrafo único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá, excepcionalmente, ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, uma única vez, por igual e sucessivo período, para a devida apuração dos fatos narrados, observada, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE–SE.

Prefeitura de Campos Novos- SC, registrada e publicada a presente portaria em 20 de fevereiro de 2025.

Dirceu Jose Kaiper:69344051968

Assinado de forma digital por Dirceu Jose Kaiper:69344051968
Dados: 2025.02.28 10:21:44 -03'00'

DIRCEU JOSÉ KAIPER
Prefeito Municipal